



Município de Pinhão
Estado do Paraná

LEI N.º 1.214/2005

DATA: 18/10/2005

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a *Associação Evangélica Beneficente Renascer - AEBER* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de **Associação Evangélica Beneficente Renascer - AEBER**, fundada em 10/02/2003, inscrita na CNPJ sob n.º 05.658.344/0001-06, com sede na Rua Otacílio Ferreira da Silva, n.º 203, Centro, neste Município de Pinhão, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, 40º ano de emancipação política.


José Vitorino Prestes

Prefeito Municipal

